



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1595 /2020

Nomeia prédio público que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "CEMEI Professor Dirceu Passos", o Centro Municipal de Educação Infantil de Senhora dos Remédios.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 20 de novembro de 2020.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios